

NOTIFICAÇÃO Nº. : 84225/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2016

À

MAFA PLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO PVC LTDA

End: AVENIDA ELINALDO BARBOSA, Nº 1111.

BAIRRO: SANTÍSSIMO

CEP: 68015-090 Santarém - PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa **Mafa Plast Indústria e Comércio PVC LTDA**, Notificada de acordo no que consta nos autos do processo punitivo nº **17419/2013** - GERAD, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº **2171/2013** - GERAD, na sede desta Secretaria, em face de extrair água de aquífero subterrâneo para consumo final ou como insumo de processo produtivo, contrariando o Artigo 12, Inciso II, da Lei Estadual nº 6.381/2001 e artigo 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Artigo 118, Incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995, em Consonância com o Artigo 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e Artigo 225 da Constituição Federal de 1988. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente Notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95

Este edital está estabelecido, conforme Art. 138, § 1º, Inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 84181/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2016

À

DELTA CONSTRUÇÕES S.A

End: Rua Marechal Deodoro, 1698, Bairro: Centro.

CEP: 68.000-000 Acará - PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa **Delta Construções S/A**, Notificada de acordo no que consta nos autos do processo punitivo nº **2883/2013** - GERAD, no qual foi lavrado ao Auto de Infração nº **2010/2013** - GERAD, na sede desta Secretaria, em face de realizar extração de saibro sem a devida licença do Órgão Ambiental competente, infração constatada em vistoria no local e de acordo com parecer técnico nº 18582/GEMIN/CLA/DILAP/2012, contrariando o Artigo 38, Inciso I, da Lei Estadual nº 5.887/1995, enquadrando-se no Artigo 118, Incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995, em Consonância com o Artigo 55, parágrafo único, Artigo 70 da Lei Federal 9.605/1998 e Artigo 63, parágrafo único do Decreto Federal nº 6514/2008. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente Notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95

Este edital está estabelecido, conforme Art. 138, § 1º, Inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 84188/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2016

À

Lote 14 - Gleba 20

End: Rodovia Santarém-Cuibá, Ramal Sul, Gleba 20, Lote 14.

CEP: 68.198-000 Trairão - PA

Pelo presente instrumento, fica o Sr. **Pedro Egídio da Costa**, Notificado de acordo no que consta nos autos do processo punitivo nº **17030/2013** - GERAD, no qual foi lavrado ao Auto de Infração nº **2102/2013** - GERAD, na sede desta Secretaria, em face de apresentar informações totais ou parcialmente falsas e/ou enganosas ou omissas, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo, contrariando o Artigo 82, do Decreto Federal nº 6514/2008, enquadrando-se no Artigo 118, Inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995, em Consonância com o Artigo 70 da Lei Federal nº 9.605/1998. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente Notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95

Este edital está estabelecido, conforme Art. 138, § 1º, Inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo 936656**NOTIFICAÇÃO Nº. : 81929/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2015**

À

FAZENDA COCAL LTDA

End: TRAV. QUINTINO BOCAIUVA, 2111 APT. 1401 BAIRRO NAZARÉ

CEP: Sem CEP Belém - PA

Pelo presente instrumento, fica **Fazenda Cocal LTDA**, notificada,

de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº **505/2014**, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº **2399/2013**, na sede desta Secretaria, por operar atividade de loteamento, sem Licença de Operação, desobedecendo às normas legais. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 83802/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2016

À

DISTRIBUIDORA DE CARNE EQUATORIAL LTDA

End: RODOVIA TRANZAMAZONICA KM 08 BAIRRO RURAL

CEP: 68.473-000 Novo Repartimento - PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa **Distribuidora de Carne Equatorial LTDA**, Notificada de acordo no que consta nos autos do processo punitivo nº 10425/2013 - GERAD, no qual foi lavrado ao Auto de Infração nº 2073/2013 - GERAD, na sede desta Secretaria, em face de não atender a notificação do processo nº 15593/2009, contrariando o Artigo 80 do Decreto Federal 6514/2008, enquadrando-se no Inciso VI do Artigo 118 da Lei Estadual nº 5887/1995, em Consonância com o Artigo 81 do Decreto Federal 6514/2008, com o Artigo 70 da Lei Federal 9605/1998 e com o Artigo 225 da Constituição Federal de 1988, desobedecendo às normas legais. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente Notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95

Este edital está estabelecido, conforme Art. 138, § 1º, Inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 83720/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2016

À

SITIO SANTO ANTONIO - MANOEL VIEIRA MESQUITA

End: RODOVIA TRANZAMAZONICA, GLEBA 16 LOTE 41, BAIRRO RURAL

CEP: 68.150-000 Aveiro - PA

Pelo presente instrumento, fica o Sr. **Manoel Vieira Mesquita**, notificado de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº **15626/2013**, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº **2096/2013**, na sede desta Secretaria, por executar manejo florestal sem observar os requisitos técnicos estabelecidos em PMFS ou em desacordo com a autorização concedida, contrariando Art. 51 do Decreto federal 6514/2008, enquadrando-se Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5887/1995, em consonância Art. 70 da Lei Federal 9605/1998, desobedecendo às normas legais. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 83800/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2016

À

JUPARANA COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA

End: ROD. PA 256, KM 03, S/Nº, ZONA RURAL.

CEP: 68.625-000 Paragominas - PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa **Juparanã Comercial Agrícola LTDA**, Notificada de acordo no que consta nos autos do processo punitivo nº 34586/2013 - GERAD, no qual foi lavrado ao Auto de Infração nº 2344/2013 - GERAD, na sede desta Secretaria, em face de não ter cumprido as condicionantes da licença de operação 5444/2011 nos prazos estipulados, contrariando o Inciso II do Artigo 66 do Decreto Federal 6514/2008, enquadrando-se no Inciso VI do Artigo 118 da Lei Estadual nº 5887/1995, em Consonância com o Artigo 80 do Decreto Federal 6514/2008, Artigo 70 da Lei 9605/1998 e Artigo 225 da Constituição Federal de 1988, desobedecendo às normas legais. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente Notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95

Este edital está estabelecido, conforme Art. 138, § 1º, Inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 83815/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2016

À

COSTA ATLÂNTICA INCORPORADORA

End: ESTRADA DO ATALAIA KM 06 S/N - RODOVIA PA 444

BAIRRO ATALAIA

CEP: 68721-000 Salinópolis - PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa **Costa Atlântica Incorporadora**, Notificada de acordo no que consta nos autos do processo punitivo nº 528/2014 - GERAD, no qual foi lavrado ao Auto de Infração nº 2398/2013 - GERAD, na sede desta Secretaria, em face de desenvolver atividade potencialmente degradadora do meio ambiente sem possuir licença válida emitida por órgão ambiental competente, contrariando o Artigo 93 da Lei Estadual nº 5887/1995 e Artigo 2º da Resolução Conama 237/1997, enquadrando-se no Inciso I e VI do Artigo 118 da Lei Estadual nº 5887/1995, em Consonância com o Artigo 66 do Decreto Federal 6514/2008, com o Artigo 70 da Lei Federal nº 9605/1998 e com o Artigo 225 da Constituição Federal de 1988, desobedecendo às normas legais. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente Notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95

Este edital está estabelecido, conforme Art. 138, § 1º, Inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo 937113**NOTIFICAÇÃO Nº. : 83809/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2016**

À

SIDEPAR SIDERÚRGICA DO PARÁ S. A

End: ROD. PA 150, KM 422, SNº, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL

CEP: 68.501-535 Marabá - PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa **Sidepar Siderúrgica do Pará**, Notificada de acordo no que consta nos autos do processo punitivo nº 19474/2013 - GERAD, no qual foi lavrado ao Auto de Infração nº 2136/2013 - GERAD, na sede desta Secretaria, em face de não cumprimento e cumprimento parcial de itens das condicionantes relacionadas no anexo I, da LO nº 4803/2010, discriminadas na NT nº 3836/GEIND/CLA/DILAP/2013, contrariando o Artigo 66, Parágrafo Único, Inciso II, do Decreto Federal 6514/2008, enquadrando-se no Artigo 118, Inciso VI da Lei Estadual nº 5887/1995, em Consonância com o Artigo 70 da Lei Federal 9605/1998 e Artigo 225 da Constituição Federal de 1988, desobedecendo às normas legais. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente Notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95

Este edital está estabelecido, conforme Art. 138, § 1º, Inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 83854/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2016

À

PEDRO EGÍDIO DA COSTA

End: Gleba 20, Lote 14, Km 1377 da Rod. Santarém-Cuiabá,

Zona Rural

CEP: 68198-970 Trairão - PA

Pelo presente instrumento, fica o Sr. **Pedro Egídio da Costa**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº **15857/2013**, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 2103/2013, na sede desta Secretaria, por operar atividade de manejo florestal, contrariando o Art. 51 do Decreto Federal 6514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5887/1995, em consonância Art. 70 da Lei Federal 9605/1998, desobedecendo às normas legais. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.